

Lei Ordinária nº 1494/2007

Autoriza o Poder Executivo a incorporar no Ativo do Município ações da Empresa EDP - ENERGIAS DO BRASIL S. A ., e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 16 de julho de 2007

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar ao Ativo do Município a quantidade de 6.464 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro) ações da espécie “ordinária escritural” junto à Empresa EDP - ENERGIAS DO BRASIL S. A., sediada à Rua Bandeira Paulista, 530, São Paulo/SP, tendo como instituição depositária o Banco Itaú S.A.

Art. 2º. - O valor da presente incorporação se dará mediante atestado da instituição depositária ,por meio da respectiva escrituração contábil cabível ao caso.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 16 de julho de 2007.

MOYSÉS NERY

PREFEITO